



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Flor do Sertão/SC, em 02 de janeiro de 2024.

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação de capacidade da rede de energia elétrica.

*A referida contratação se faz necessária em razão da construção da nova escola, sendo que para ligar a energia no novo prédio, necessita-se aumentar a capacidade da rede. A CELES fez um estudo técnico e elaborou projeto de ampliação para que o município execute a referida obra.*

### **2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:**

**2.1.** Os quantitativos estimados foram levantados através de projeto técnico elaborado pela CELESC, que segue em anexo.

### **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O valor estimado definido através do projeto elaborado pela CELESC é de R\$ 46.329,94 (conforme projeto em anexo)

### **4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**4.1.** Não cabe o parcelamento do objeto, pois trata-se de item único e indivisível, sendo comumente executado por uma única empresa.

### **5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

**5.2.** O presente ETP contemplou os elementos de caráter obrigatório conforme consta no art. 18º da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 7º, do Regulamento que dispõe sobre licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão (Decreto Municipal nº 06/2023).

**5.3.** Diante do exposto encaminhamos o referido Estudo Técnico preliminar para o setor de compras e licitações do município, para que se proceda a contratação legal da referida obra, dentro das modalidades previstas em lei.

### **6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

LEANDRO NEUHAUS  
**Secretário Municipal de Educação**